



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 1.417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 5º e acrescenta inciso V ao artigo 9º da Resolução nº 1.156/14.

O Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Resolução 1.156 de 04 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A contratação dos estagiários será realizada após o processo seletivo desenvolvido por empresa qualificada como agente de integração, contratada para este fim, mediante adequado procedimento licitatório.

Art. 2º Acrescenta o inciso V no artigo 9º da Resolução 1.156 de 04 de fevereiro de 2014:

V - por motivo de interesse público relacionado diretamente à administração da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2022.

Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário